

Candidatos aprovados	Valores
5.º Eulália Maria Ferreira da Cruz Santos	15,585
6.º Clementina da Silva Lacerda Dias Guerreiro	15,525
7.º Custódia Maria Gonçalves Guerreiro Sobral	15,52
8.º Cremilda Engrácia de Oliveira Silva Recio	15,415
9.º Mariana de Jesus Moreira	15,345
10.º Ana Margarida Neto Carambola	15,06
11.º Luísa Maria Moreira Manuel	14,9
12.º Maria Eduarda Pinela Tavanéz	14,4
13.º João André Henriques do Carmo	14,245
14.º Ana Rute Carreira Margaço Çaçote	13,85
15.º Maria Rosa Colaço Moreira	13,43
16.º Neuza da Conceição Vaz Palongo	13,29
17.º Digna Maria Oliveira Cachapa	12,87
18.º Maria Eufrásia Nunes Condeço	12,845
19.º Helena Cristina Silva Vidal	12,835
20.º Maria da Conceição Ferreira da Cruz Costa	12,295
21.º Cláudia Isabel Romão de Almeida Andrade	12,17
22.º Lurdes da Conceição L. Trancarruas Patrocínio	11,915
23.º Ana Paula dos Santos Rosa	11,875
24.º Élia Maria Oliveira Matias Silva	11,81
25.º Fernanda Conceição Santos Andrade Rodrigues	11,7
26.º Maria de Fátima Dias Miguel Peres	10,245

Na prova de conhecimentos ficaram excluídos os seguintes candidatos por obterem classificação inferior a 9,5 valores:

Candidatos excluídos	Valores
Lorena Augusta Moreira	5,25
Maria do Rosário Serra Rodrigues da Silva	9,1
Maria Luísa Macedo Neto Carambola	9,05
Maria Matilde da Silva Gomes Galo Besugo	9
Sónia Cristina Oliveira Almeida #	7,5
Vera Mónica da Fonseca Marques Santos	9,1

Candidata portadora de deficiência

Na prova de conhecimentos ficaram excluídos os seguintes candidatos por falta de comparência:

Ângela Sofia Relvas Escolástico
 Carla Maria de Melo Pereira
 Clotilde Nunes Capela Neto
 Dorila Rodrigues dos Santos de Sousa
 Elsa Maria Fernandes Coutinho
 Esmeraldina Maria da Madalena Patrão
 Graça Maria Duarte Silva
 Helena Peres Merca Guerreiro Teles
 Henriqueta da Encarnação Garcia
 Isabel Maria dos Santos Moura
 Isabel Rodrigues Batista
 Maria Armanda Fernandes de Morais Farinha
 Maria Hermínia Ramos Batista
 Maria Luísa Duarte Machado Cruz
 Maria Teresa Samora Gonçalves Nunes
 Vanessa Bárbara da Mata Pinto Anes
 Zuleica Semedo Nunes

Na entrevista profissional de selecção ficaram excluídos os seguintes candidatos por obterem classificação inferior a 9,5 valores:

	Valores
Ana Isabel Correia dos Reis Batista	7
Ana Maria Caço Bigotes Carpelho	8
Arminda Luísa Pinto Romão	7
Lurdes Cristina Godinho António Pita	9
Maria das Dores Figueira Coelho Canas	9
Maria de Lurdes Castro Martins Gomes	7

Na entrevista profissional de selecção ficaram excluídos os seguintes candidatos por falta de comparência:

Maria Fernanda Salsinha Mondim Roca
 Mariana Teresa Espadilha Guerreiro Passinhas

Paços do Município de Setúbal, 29 de Setembro de 2010. — A Vereadora, com competência delegada pelo despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

303785944

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 21427/2010

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Silves, em 15 de Setembro de 2010, se encontram abertos, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, (PARTE H) do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Referência A — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia Social e das Organizações, para a Divisão de Recursos Humanos

Ref.ª B — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Biblioteca e Documentação e ou Estudos Portugueses, para a Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, nomeadamente para a Biblioteca Municipal

Ref.ª C — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico na área de Biblioteca e Documentação, para a Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, nomeadamente na Biblioteca Municipal

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicitada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho.

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Referência A — Efectuar estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, nas áreas de Formação e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, entre outros.

Ref.ª B — Assegurar o funcionamento das bibliotecas do concelho, e promover a sua dinamização.

Ref.ª C — Desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, tendo em vista dar resposta às necessidades de informação, cultura e lazer, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica.

8 — O nível habilitacional exigido:

Referência A — Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref.ª B — Licenciatura e Curso de Especialização em Ciências Documentais e ou Licenciatura em Estudos Portugueses, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref.ª C — Curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

10.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja a ocupação se publica o procedimento.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para download no site do Município (www.cm-silves.pt) e em formato de papel na Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves. A não apresentação da candidatura no respectivo formulário, é motivo de exclusão.

11.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via electrónica.

11.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- c) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção obrigatórios:

Os métodos de selecção a aplicar são, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função; e
- b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

13 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos

postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 12 do presente aviso.

15 — Método de Selecção Facultativo:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

16 — Valoração dos Métodos de Selecção:

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — A mesma será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45 %, e versará sobre os seguintes temáticas

Ref. A — Bibliografia

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; com as posteriores alterações

Código de Procedimento Administrativo — Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro

Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, com as posteriores alterações.

Bilhim, J. A., & Castro, I.M. (1997). *Comportamento Organizacional: caderno de apoio*. Lisboa: Universidade Aberta.

Caetano, A. (Ed) (2007). *Avaliação da Formação: Estudos em Organizações Portuguesas*. Lisboa: Livros Horizonte.

Câmara, P. B., Guerra, P. B., & Rodrigues, J. V. (Eds.) (2007). *Novo Humanator — Recursos Humanos e Sucesso Empresarial*. Lisboa: Dom Quixote.

Ferreira, J.M., Neves, J., Abreu, N., & Caetano, A. (Eds.) (1998). *Psicossociologia das Organizações*. Lisboa: McGraw-Hill.

Freitas, L. C. (2004). *Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho* (vols. 1-2). Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.

Gleitman, H. (1997). *Psicologia* (2nd ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Jesuino, J. C. (1996). *Processos de Liderança*. Lisboa: Livros Horizonte.

Peretti, J. M. (1998). *Recursos Humanos*. Lisboa: Edições Sílabo.

Petit, F., & Dubois, M. (2000). *Introdução à psicossociologia das organizações*. Lisboa: Instituto Piaget.

Pinto, A. (2005). *Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho*. Lisboa: Edições Sílabo.

Rato, H., Baptista, C., & Ferraz, D. (2007). *MANFOP: Manual de Avaliação das Necessidades de Formação em Organismos Públicos*. Lisboa: INA.

Vala, J., & Monteiro, M. B. (Eds.) (1997). *Psicologia Social*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Refas. B e C

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

António, Rafael — ISBN 978-972-772-941-8

Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação: Cadernos BAD, 2007, N.º 1

Disponível: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/src/inicio/IndArtRev.jsp?iCveNumRev=10901&iCveEntRev=385&institucion=>

16.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30%.

16.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 45% para a valoração final.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação Profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitações Académicas
FP = Formação Profissional
EP = Experiência profissional
AD = Avaliação de Desempenho

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30%.

17 — Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25%.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

19 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizados na sua página electrónica, (www.cm-silves.pt).

19.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

19.1.1 — A valoração final dos métodos de selecção será a obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 25\%)$$

Em que:

VF = Valoração final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Ou

$$VF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 25\%)$$

Em que:

VF = Valoração final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

19.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19.3 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte h) do *Diário da República*, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizado na página electrónica do Município.

22 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuidos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — As actas do júri onde constam os parâmetros da avaliação e respectiva ponderação por cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência. Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

25.1 — Nas referências A, B e C: Os candidatos portadores de deficiência têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.

25.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de Março, de 2000.

27 — Composição do júri

Ref.ª A

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora de Departamento de Administração Geral

Vogais efectivos: Dra. Isabel Maria Alfarrobeiras dos Santos Cabrita, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Ana Cláudia Lourenço Carvalhinho de Paiva, Técnica Superior

Vogais suplentes: Dra. Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos

Dra. Cátia Susana Dias Fernandes Garcia, Técnico Superior

Ref.ª B

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José de Jesus Rocha Toucinho Mackaaij, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Vera Inês Pires Gonçalves, Técnico Superior

Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, Técnico Superior

Ref.ª C

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José de Jesus Rocha Toucinho Mackaaij, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Carlos Filipe Barão Santos Faleiro, Assistente Técnico

Alda Luísa Carmo Martins, Assistente Técnico

Paços do Município de Silves, 8 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.